

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

TERMO DE NULIDADE CONTRATUAL N° 001/2014

CONTRATO ANULADO N° 115/2013
CONTRATADA: MARIA ELENA CORREA PESSOA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Limpeza
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 369/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, com sede e foro na Av. Pedro Zamban, n° 1000, Centro, em Monte Alegre dos Campos/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.615.314/0001-61, neste ato representada pelo Prefeito Gilmar de Almeida Boeira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 423.332.290-04, residente e domiciliado em Vacaria/RS, formaliza a **NULIDADE do Contrato Administrativo n.º 115/2013**, firmado em 01/08/2013 com a **Sra. MARIA ELENA CORREA PESSOA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 776.616.059-53, residente e domiciliada em Monte Alegre dos Campos, com base no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Município de Monte Alegre dos Campos, com base na Recomendação do Ministério Público, noticiada através do ofício n.º 030/2014 – PJE-Dcom, nos autos do AT n.º 122/2013, bem como pelo teor do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, declara **NULO** o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços – Limpeza e Manutenção Ginásio Municipal de Esportes – n.º 115/2013.

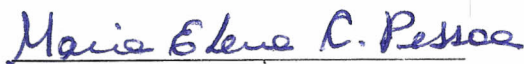
CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista que a prestação de serviço foi realizada pela Contratada e o pagamento efetuado pelo Município de Monte Alegre dos Campos, evitando futura demanda trabalhista, as partes se declaram mutuamente quitadas, nada devendo uma a outra, sendo que a Sra. Maria Elena Correa Pessoa assina o presente Termo de Nulidade Contratual como anuente.

E assim, por estar justo e acertado, o Prefeito Municipal assina o presente termo de nulidade contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o qual tem espaço reservado para a concordância da Sra. Maria Elena Correa Pessoa.

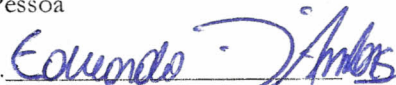
Monte Alegre dos Campos RS, 13 de janeiro de 2014.



Gilmar de Almeida Boeira
Prefeito Municipal

De acordo: 13/01/14


Maria Elena Correa Pessoa

TESTEMUNHAS: 1.


003.568.270-11

2. 
017.152.650-33

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3231.1080 / 3231.1044 / 3231.3257 /
3612.1044

Fax: (54) 3231.1031 / E-mail: prefeitura.mac@ibest.com.br
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000